LEI N.º 1574, DE 25 DE MARÇO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400161.133

33.90.30.16.12 – Material de Expediente	fls. 473	R$ 50.000,00
33.90.30.99.12 – Outros Materiais	fls. 773	R$ 60.000,00
33.90.39.04.12 – Outros Serv. de Pessoas Jurídica	fls. 476	R$ 30.000,00
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 772	R$ 90.000,00
44.90.52.00.12 – Equip. e Material Permanente	fls. 477	R$ 20.000,00
Total da Suplementação		R$ 250.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Incorporação ao Orçamento Vigente, proveniente do **Saldo Financeiro existente do exercício de 2007** em favor do **Programa BOLSA FAMILIA C/C 48826-7, Agência 0751-X, Banco do Brasil S/A.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO